

Honorable
Célio
17/09/2020

REGIMENTO

Unidade de Investigação Saúde Global e Medicina Tropical / Global Health and Tropical
Medicine (GHTM), FCT, UID/04413/2020

Instituto de Higiene e Medicina Tropical / Universidade NOVA de Lisboa

PREÂMBULO

De acordo com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), “as unidades de investigação representam um pilar fundamental na consolidação de um sistema científico moderno e competitivo. Devem reunir uma massa crítica adequada à sua missão e promover ambientes criativos, em que possam surgir novas ideias e onde os investigadores encontrem as condições adequadas à realização dos seus projetos científicos e ao desenvolvimento da sua carreira. Sempre que aplicável, devem reunir recursos interdisciplinares e multidisciplinares que potenciem a abordagem de problemas complexos e novos desafios societais.”

O Centro Saúde Global e Medicina Tropical (“Global Health and Tropical Medicine”), doravante designado por GHTM, é uma unidade de investigação e desenvolvimento (I&D), nos termos da Lei da Ciência (Decreto-Lei nº 63/2019) e no domínio científico das ciências da vida e da saúde, criada em 2015, que congrega na sua composição, investigadores com experiência e conhecimento em Medicina Tropical e Saúde Global. Pretende, com a sua atividade, reforçar e consolidar o papel de Portugal na liderança do desenvolvimento e implementação de uma agenda de investigação aplicada à saúde global. A sua intervenção, baseada na evidência providenciada pela investigação, contribui para a promoção de equidade, saúde e bem-estar das populações.

ARTIGO 1º

MISSÃO E OBJETIVOS

- 1 - A missão do GHTM é produzir conhecimento, desenvolver ferramentas e fortalecer sistemas de saúde, através de uma investigação de excelência e formação de recursos humanos, para que indivíduos, comunidades e países possam melhorar o seu estado de saúde global.
- 2 - Os Objetivos específicos do GHTM são:
 - a) Reforçar a capacidade local e global para controlar doenças transmitidas por vetores;
 - b) Contribuir para o controlo da tuberculose, infeção por VIH e infeções oportunistas;
 - c) Colaborar com as autoridades nacionais e internacionais com especial enfoque, mas não restritivamente, nas doenças mencionadas em a) e b), e de forma a reforçar os sistemas de saúde

para atingir a Cobertura Universal de Saúde e melhorar a saúde e o bem-estar das populações mais vulneráveis;

d) Melhorar os cuidados de saúde nas áreas com elevada carga destas doenças.

ARTIGO 2º

ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

1 – A organização funcional do GHTM consiste em quatro Grupos de Investigação (Research Groups, RG): 1- Cuidados de Saúde Individuais (Individual Health Care, IHC), 2- Doenças Transmitidas por Vetores (Vector Borne Diseases, VBD), 3- Saúde das Populações, Políticas e Serviços (Population Health, Policies and Services, PPS), e 4- Tuberculose, HIV e Doenças Oportunistas (Tuberculosis, HIV and Opportunistic Diseases, THOP)

2 – Os quatro RG interagem e partilham conhecimentos e experiências no âmbito de cinco Linhas Temáticas Transversais (Cross Cutting Issues, CCIs): Diagnóstico (Diagnostics, DG), Descoberta e Resistência a Fármacos (Drug Discovery & Resistance, DDR), Dispersão Global de Organismos Patogénicos e Mobilidade de Populações (Global Pathogen Dispersion and Population Mobility, GPPM), Informação em Saúde Pública (Public Health Information, PHI), e Parcerias para a Equidade na Investigação (Fair Research Partnerships, FRP).

ARTIGO 3.º

COMPOSIÇÃO

1 – O GHTM integra Membros Doutorados (PhD) e Membros Não Doutorados (non-PhD) que se organizam nos Grupos de Investigação (RG), de acordo com a sua principal área temática de atividade;

2 – Para se tornar Membro, o investigador deverá preencher uma ficha de registo individual e apresentar atividade que se enquadre nas linhas de ação e/ou interesses estratégicos do GHTM.

3 – Se o doutoramento tiver sido obtido há mais de 3 anos, deverá ter pelo menos três artigos ou outro tipo de trabalhos publicados (ou aceites para publicação) em revistas indexadas na base de dados Web of Science, SCOPUS ou outras internacionalmente reconhecidas;

4 – Após apreciação curricular e aprovação do pedido de adesão pelo líder do Grupo de Investigação e pelo Coordenador Científico do Centro, é efetuado o registo do novo Membro no GHTM através do portal da FCT (por pedido expresso do Coordenador, se o processo se verificar fora do período anual de atualização de equipas por parte da FCT).

ARTIGO 4.º

DEVERES E DIREITOS DOS MEMBROS E RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DE MEMBRO

1 – Os Membros do GHTM deverão mencionar a sua afiliação ao GHTM em todas as publicações relacionadas com as temáticas do centro, devendo também manter atualizado o seu perfil e curriculum vitae na página de internet do Centro, assim como nas restantes plataformas relevantes, no âmbito dos sistemas de avaliação curricular nacionais e extranacionais, nomeadamente, o sistema de informação científica da NOVA - PURE NOVA, CIÊNCIAVITAE, ORCID e SCOPUS;

2 – Os Membros do GHTM deverão ser pró-ativos na busca de financiamento e qualquer submissão de candidaturas a concursos competitivos ou outros, deverá ser feita via Gabinete de Apoio a Projetos (GAP), através do fornecimento de descritores básicos da proposta – RG, CCI em que se integra, sumário, financiamento e instituições parceiras;

3 – Os Membros do GHTM, através dos líderes dos RG e/ou coordenadores dos CCIs, poderão sugerir novas áreas temáticas e tópicos de investigação, no contexto das linhas estratégicas do GHTM, para uma eventual integração no plano de trabalhos do centro;

4 – No caso dos Membros Doutorados há mais de três anos, no intuito da manutenção do estatuto de Membro, deverá o mesmo demonstrar nos últimos três anos, pelo menos um dos seguintes indicadores:

- a) um artigo publicado, ou aceite para publicação, em revistas indexadas na base de dados SCOPUS;
- b) uma patente submetida e/ou aprovada, acompanhado da respetiva referência;
- c) um projeto aprovado, acompanhado da respetiva referência;
- d) um estudante de doutoramento.

As regras acima mencionadas não são aplicáveis a membros doutorados há menos de 3 anos.

5 – A falha repetida no cumprimento destes deveres em dois triénios consecutivos, e dos demais mencionados no presente Regimento é motivo para não renovação do estatuto de Membro do GHTM, sob proposta do seu Diretor ou do Coordenador Científico, ouvida a Comissão Científica do Centro.

6 – Os direitos dos membros do GHTM estão enquadrados no regulamento geral dos centros de investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

ARTIGO 5º

ÓRGÃOS DE GESTÃO E CONSULTA

- 1 – Os órgãos de gestão do Centro incluem o Diretor do GHTM, que é simultaneamente Diretor do IHMT NOVA, a Comissão de Gestão (Management Board, MB), a Comissão Científica (Scientific Council, SC) e, como órgão de consulta, o Conselho de Aconselhamento Científico (Scientific Advisory Board, SAB);
- 2 – A Comissão de Gestão (MB) é constituída pelo Diretor do IHMT NOVA, o Coordenador Científico (Scientific Coordinator, SCoo) e o Administrador do IHMT NOVA;
- 3 – A Comissão Científica (SC) é constituída pelo SCoo, pelos líderes do RG e os coordenadores dos CCI;
- 4 – O Conselho de Aconselhamento Científico (SAB) é composto por cinco cientistas de renome internacional e peritos nas áreas de intervenção e investigação do Centro e rege-se por regulamento próprio (anexo).

ARTIGO 6º

COORDENADOR CIENTÍFICO (SCoo)

- 1 – De acordo com o nº3 do art.º 33 dos Estatutos do IHMT NOVA (Despacho nº 6727/2018, DR 2ª série, 131,10 Julho), o SCoo e a SC são nomeados pelo Diretor do IHMT NOVA, após avaliação das candidaturas pelo SAB e audição do Conselho Científico do IHMT NOVA;
- 2 – O SCoo lidera a SC, tem voto de qualidade e é responsável pela implementação do plano estratégico e monitorização da produtividade do centro;
- 3 - São candidatos elegíveis a SCoo, todos os Membros Doutorados do GHTM, com senioridade científica reconhecida em áreas de atuação do GHTM, com bom domínio, falado e escrito, das línguas portuguesa e inglesa;
- 4 - A seleção do SCoo baseia-se na análise curricular e na avaliação do programa de trabalhos submetido. A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos, redigidos em inglês:
 - a) Carta de intenção dirigida ao Diretor do GHTM /IHMT NOVA;
 - b) Curriculum vitae conciso, contendo informação clara sobre a experiência profissional relevante para a candidatura;
 - c) Programa de trabalhos para 4 anos dentro das áreas de atuação do GHTM e uma proposta de composição para a Comissão Científica do Centro, descrevendo as funções específicas de cada membro proposto (podem haver membros comuns a várias candidaturas).

ARTIGO 7º

COMISSÃO CIENTÍFICA (SC)

1 – A Comissão Científica (SC) é constituída pelo SCoo, pelos líderes do RG e os coordenadores dos CCI, num total de 10 elementos.

2- Compete à SC:

- a) Administrar e gerir o GHTM e os seus recursos;
- b) Elaborar Relatórios e Planos anuais e plurianuais de atividades tomando em consideração os pareceres do SAB, nos termos definidos no Regulamento geral da FCT;
- c) Elaborar a proposta de orçamento anual;
- d) Representar institucionalmente o GHTM;
- e) Apresentar ao Diretor do GHTM/IHMT NOVA propostas de alteração ao presente regimento.

3 - Compete aos líderes dos RG:

- a) Apresentar à SC, no prazo por esta estabelecido, um relatório anual das atividades desenvolvidas pelos RG e o plano subsequente;
- b) Gerir o orçamento anual alocado ao RG pela SC e zelar pela sua adequada execução;
- c) Dar parecer técnico-científico ao SCoo sobre a adequabilidade estratégica de novos projetos, aquisição de equipamentos e atividades dos membros do seu RG, no âmbito dos objetivos estratégicos do GHTM;
- d) Dar parecer ao SC sobre a integração de novos membro no Centro que se proponham integrar o seu RG.

4- Compete aos Coordenadores de CCI:

- a) Dinamizar o diálogo entre os diferentes RGs, no intuito de maximizar ações de colaboração transversal
- b) Identificar e assinalar ações transversais que tenham sido traduzidas em projetos submetidos, publicações em revistas científicas, apresentações em congressos, patentes, orientações de Mestrados ou Doutoramentos e outras ações de formação.
- c) Reportar ao Coordenador do Centro e membros da SC, periodicamente, os resultados das ações acima deliberadas.
- d) Cada CCI deve apresentar um plano de atividades anual (1 página) incluindo GHTM Sessions, seminários, convidados nacionais ou internacionais, candidaturas a projetos ou participação em congressos;

ARTIGO 8º

SECRETARIADO

1 - O SCoo e a SC são assessorados por um secretário de apoio administrativo, designado pelo Diretor do IHMT NOVA para o efeito;

2 - Compete ao secretário assegurar todo o expediente do GHTM, de acordo com as orientações do seu SCoo, nomeadamente:

- Garantir a atualização de conteúdos na página web do Centro.
- Assessoria direta ao Diretor do GHTM, SCoo e SC;
- Gestão administrativa e financeira do GHTM adequadas aos procedimentos do IHMT NOVA e da entidade financiadora do projeto;
- Apoio administrativo aos membros do GHTM nas suas atividades relacionadas com o projeto
- Articulação administrativa com o Gabinete de Apoio a Projetos do IHMT NOVA

ARTIGO 9º

REUNIÕES

1 – A SC reunirá pelo menos mensalmente e/ou sempre que circunstâncias especiais o exijam;

2 – Os líderes dos RG e coordenadores dos CCI poderão convocar reuniões com os membros do GHTM sempre que entendam necessário para a boa execução do plano de trabalhos;

3 – O SCoo e a SC deverão reunir com o SAB para acompanhamento da atividade, pelo menos uma vez por ano, preferencialmente presencial, e em alternativa, semestralmente por videoconferência;

4 – Deverá ser realizada uma reunião plenária com todos os membros do GHTM, pelo menos uma vez por ano, para discussão da estratégia científica e plano de ação proposto pelo SCoo;

5 – As atas de todas as reuniões serão disponibilizadas na pasta pública do GHTM;

6 – Todos os assuntos referentes à gestão do GHTM serão anunciados publicamente.

ARTIGO 10º

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1 – O Centro GHTM é uma Unidade de I&D cujo financiamento é atribuído pela FCT;

- 2 – O financiamento destina-se às atividades ou aplicações recomendadas pelo painel de avaliação das Unidades de I&D, e à prossecução do plano de ação proposto em sede de candidatura a financiamento;
- 3 – Se, devido a cortes orçamentais, o valor atribuído se manifestar insuficiente, a SC deve reformular o plano de ação do Centro, de acordo com a verba disponível;
- 4 – O orçamento deverá ser distribuído de acordo com os seguintes fatores, que serão definidos em cada quadro de financiamento do Centro:
 - a) Verbas para a atividade básica e gestão do Centro;
 - b) Verbas para incentivo à investigação e interação entre equipas;
 - c) Verbas para apoio à publicação open access, em revistas de elevado fator de impacto;
 - d) Verbas para apoio à participação em congressos estratégicos para o centro;
 - e) Verbas para apoio à aquisição de equipamento;
 - f) Verbas para apoio individual a membros doutorados.
- 5 – O GHTM poderá beneficiar de financiamento adicional decorrente da submissão de candidaturas a projetos pelos seus membros, em concursos competitivos de agências financiadoras nacionais ou internacionais.

ARTIGO 11º

APOIOS FINANCEIROS AOS MEMBROS DOUTORADOS

- 1 – As verbas disponíveis serão utilizadas nos seguintes apoios aos membros doutorados e segundo as seguintes regras:
 - a) A verba para apoio individual aos membros doutorados será contabilizada em função do número de artigos publicados e/ou patentes submetidas no ano anterior, que constem no PURE NOVA, de acordo com as condições e indicadores referidos em regulamento específico interno e revisto periodicamente.
 - b) Incentivo à investigação e interação entre equipas: atribuição de verba para Projetos Internos Exploratórios, que se definem como “pequenos projetos para desenvolver ideias inovadoras e que devem envolver mais de um RG no âmbito das temáticas transversais (cross-cutting issues)”.
Será feita uma convocatória interna anual para submissão de propostas;
 - c) Apoio à publicação – serão apoiadas as publicações em que:

- i) 1º autor ou autor correspondente é Membro Doutorado de um dos RG (sendo possível no máximo um pedido por investigador por ano) e de acordo com a ordem de chegada do pedido até se perfazer o orçamento disponível;
- ii) Temática do artigo deve-se enquadrar no âmbito dos objetivos do RG e de pelo menos um dos CCI;
- iii) Revista com fator de impacto (SCOPUS) igual ou acima do percentil 75% dos fatores de impacto das revistas das áreas temáticas do grupo (segundo tabela anexa ao regulamento interno e atualizada de 4 em 4 anos);
- iv) A percentagem de apoio aos custos de publicação será definida pelo fator de impacto da revista, de acordo com a tabela mencionada no ponto anterior;
- v) Apoio limitado a revistas que disponibilizem conteúdo em modelo Open Access;
- vi) Afiliação e Agradecimentos completos:

Afiliação: Global Health and Tropical Medicine, GHTM, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, IHMT, Universidade NOVA de Lisboa, UNL, Rua da Junqueira 100, 1349-008 Lisboa, Portugal

Agradecimentos: FCT for funds to GHTM - UID/04413/2020

d) Apoio à participação em congressos e reuniões científicas em que:

- i) O GHTM apoiará a participação em congressos, até a um valor limite máximo definido em regulamento interno e atualizado periodicamente;
- ii) É necessária a apresentação de trabalho científico (poster ou comunicação oral);
- iii) O apoio é limitado a estudantes de doutoramento e investigadores pós-doutorados com grau de doutoramento obtido há menos de 6 anos;
- iv) O apoio destina-se preferencialmente a congressos e reuniões científicas considerados prioritários para a estratégia do Centro, segundo tabela anexa ao regulamento interno e atualizada anualmente.

ARTIGO 12.º

VINCULAÇÃO

Todos os membros do GHTM estão vinculados às deliberações tomadas nas reuniões, sem prejuízo do direito de declaração de voto a inserir como anexo às atas redigidas.

ARTIGO 13.º

DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelo SCoo ou pelo Diretor do GHTM, de acordo com as normas legais aplicáveis e após auscultação da SC do GHTM.

ARTIGO 14º

ENTRADA EM VIGOR

Este regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página internet do Centro, após consulta pública a todos os membros do Centro GHTM, ouvido o Conselho Científico do IHMT NOVA, a 30 de julho de 2020.

Aprovado e homologado pelo Diretor do GHTM/IHMT NOVA em 17 de setembro de 2020.



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902



UNIVERSIDADE
NOVA
DE LISBOA

REGULATION OF THE SCIENTIFIC ADVISORY BOARD (SAB)

Constitution

The Scientific Advisory Board (SAB) of the “Global Health and Tropical Medicine” (GHTM) R&D FCT [FCT: UIDB/P/4413/2020] center, is composed of 5 internationally renowned scientists and experts on the areas of Intervention and Research of the Center.

Periodicity

The Scientific Advisory Board (SAB) will meet at least once a year.

Functions / Tasks

The principal functions of the Scientific Advisory Board (SAB) are:

- a) to advise the Director on the scientific strategy;
- b) to advise the Director on the selection of the Scientific Coordinator based on her/his program, scientific commission and CVs;
- c) to advise on recruitment strategy of research staff;
- d) to advise on new research groups or thematic lines or on the closure of existing ones;
- e) to evaluate the progress of GHTM scientific activities and advise on strategic approaches.

Chairperson

A Chairperson shall be elected among the members of the Scientific Advisory Board (SAB) during the first meeting, and will be the spokesperson of the group.

Duration

The scientific advisory Board (SAB) term of office with the IHMT Director's.